

V SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE PESQUISA EM PRISÃO
09 A 11/12/2019, FFLCH-USP, SÃO PAULO-SP
GRUPO DE TRABALHO: GT 02 – CIDADES E PRISÃO

NA CASA E NA CADEIA:
A CONTINUIDADE DA DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO NA ATUAÇÃO DE
MULHERES VISITANTES DE PESSOAS PRESAS

MARIANA LINS DE CARLI SILVA
FACULDADE DE DIREITO DA USP

2019

RESUMO:

A partir do conceito de vasos comunicantes, que expressa a conexão entre territórios e fluxos de dentro e forma da prisão que garantem o funcionamento da instituição, o artigo pretende abordar a atuação das mulheres familiares de pessoas presas e sua relação de continuidade com a gestão do espaço doméstico na busca da manutenção da sobrevivência. Para isso, mobiliza-se o conceito de divisão sexual do trabalho, cujo conteúdo elabora a destinação histórica e socialmente construída dos homens à esfera produtiva, e das mulheres à esfera reprodutiva, considerando dois princípios organizadores: o da separação – trabalhos de homens e trabalhos de mulheres; e o da hierarquização – o trabalho dos homens vale mais do que o das mulheres. Embora a dinâmica da divisão sexual do trabalho mantenha-se ordenada por esses princípios, é inegável que suas expressões se atualizam no tempo e no espaço. A potência do conceito consiste em evidenciar a existência de uma grande e invisível carga de trabalho – o trabalho doméstico ou reprodutivo – realizada gratuitamente pelas mulheres para a manutenção da vida de outras pessoas, supostamente em nome da natureza, do amor e da maternidade. No Brasil, a divisão sexual do trabalho consubstancia-se no racismo estrutural, configurando dimensões distintas desse trabalho às mulheres negras e pobres. Assim, levanta-se a hipótese de que as atividades realizadas para e no encontro com o parente aprisionado apresentam uma relação de continuidade com o trabalho doméstico não remunerado exercido cotidianamente nas casas. Como exemplo de atividades, pode-se citar a garantia de: alimentação; vestimenta; medicamentos, quando necessário; itens que o familiar demanda, como cigarros; entre outros elementos que envolvem o cuidado com a vida. Toda essa atividade desempenhada pelas mulheres familiares de pessoas presas aparenta ser uma tentativa de manutenção do vínculo familiar nos moldes que já existia, mas agora com um novo elemento: as fronteiras da instituição prisional.

PALAVRAS-CHAVE: Prisão, visitantes, vasos comunicantes, divisão sexual do trabalho, trabalho reprodutivo.

INTRODUÇÃO

A prisão enquanto espaço e o encarceramento enquanto processo integram a dinâmica da sociedade contemporânea brasileira. Longe de ser um espaço e uma dinâmica apartada da sociedade, o impacto de sua existência direcionada a uma parcela específica do tecido social integra todas as estruturas sociais, e com isso, não ficariam de fora o racismo e o patriarcado. Ao visualizar as multidões de mulheres enfileiradas ao redor das prisões para visitar seus familiares, imediatamente surge o questionamento: quais seriam os motivos para que seja tão desproporcional a presença de mulheres e homens nessa situação? O que significa visitar e levar tanto peso nas sacolas?

A partir desses questionamentos, o presente texto buscará levantar a hipótese da existência de uma relação de continuidade da divisão sexual do trabalho que nasce na casa e alcança a cadeia. As atividades realizadas para o encontro com o parente aprisionado acenam para uma permanência do trabalho reprodutivo exercido cotidianamente nas casas: garantir a alimentação, a vestimenta, medicamentos quando necessário, os itens que o familiar aprecia, como cigarros, entre outros elementos que envolvem o cuidado com a vida, como o próprio afeto. Todo esse conjunto de atividades desempenhado pelas mulheres familiares de pessoas presas aparenta ser uma tentativa de manutenção do vínculo familiar nos moldes que já existia, com a prisão como um novo obstáculo a ser superado.

Este texto é fruto de reflexões de pesquisa de dissertação de mestrado em andamento sobre o fenômeno especialmente no estado de São Paulo, e busca dialogar com demais pesquisadores e professores que têm se dedicado a estudar o tema, de forma a compartilhar e aprofundar algumas análises.

1. CÁRCERE TRANSBORDADO

1.1. FRONTEIRAS: DEMARCANDO AS GRADES

Compreender a atuação das familiares¹ enquanto dinâmica que integra o funcionamento do sistema penal pressupõe esclarecer, ainda que brevemente, sob qual

¹ Utilizarei o substantivo “familiares” flexionado no feminino (as familiares) para me referir a todos os familiares pelo fato de serem em sua imensa maioria mulheres que efetivamente visitam os parentes

perspectiva se vislumbra o sistema penal e o encarceramento em massa no Brasil. Dentre os possíveis enfoques para essa reflexão, localiza-se o ponto de partida dessa análise na criminologia, por sua vocação empírica e intersdisciplinar². Baseada na combinação de métodos de outras ciências humanas direcionada a um objeto específico, pode ser sintetizada como o estudo das instituições e dos atores direta ou indiretamente envolvidos com o sistema de justiça criminal³. Mais especificamente, será mobilizado o referencial teórico da criminologia crítica, alinhado a estudos da sociologia e antropologia.

Uma grande lição da criminologia crítica que se mostra bastante atual e preciosa para a compreensão dos fundamentos político-econômicos do cárcere no Brasil consiste no conceito de seletividade penal. Em um país com aproximadamente mais de 1700 condutas criminalizadas⁴, inevitavelmente todas as pessoas, em maior ou menor medida, irão incidir em ao menos uma dessas previsões em algum momento de suas vidas. No entanto, apenas parcela específica da população é capturada pelas agências de controle estatal. Esse mecanismo de seleção se estrutura em dois processos articulados: a criminalização primária e a secundária. A primeira se refere à eleição dos bens jurídico-penais que serão protegidos, traduzidos na descrição de tipos penais, cuja intensidade da tutela punitiva, a princípio, se propõe a atingir igualmente os cidadãos. A criminalização secundária é a ação punitiva exercida sobre pessoas concretas, que emerge da atividade das agências policiais, operada no curso da persecução penal por meio das instituições como a Polícia, o Ministério Público e o Poder Judiciário.

Essa seleção atua conforme o desenho histórico de gestão e controle da miséria⁵, que, no Brasil, se estrutura a partir do racismo para equacionar a diferenciação entre imunes e criminalizados. A lógica das desigualdades nas relações de propriedade e poder ancora-se na atualização do controle dos corpos negros. A realidade brasileira contemporânea carcerária se insere no percurso histórico de colonização, do extermínio indígena vivenciado na América Latina e da mais impressionante empresa de tráfico e

prisionados, realidade que poderia ser ofuscada com a utilização da flexão de gênero padrão para tratar de homens e mulheres.

² SHECAIRA, Sérgio Salomão. *Criminologia*. 4 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012, p. 62-63.

³ BRAGA, Ana Gabriela Mendes. Criminologia e prisão: caminhos e desafios da pesquisa empírica no campo prisional. *Revista de Estudos Empíricos em Direito*. Vol. 1, n. 1, jan. 2014, p. 51.

⁴ Esse dado foi produzido por Maurício Dieter, segundo o jornal da USP. Disponível em: <<https://jornal.usp.br/universidade/criminalizar-pode-trazer-mais-problemas-do-que-solucoes/>> Acesso em: 30 jun. 2019.

⁵ FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Tradução de Raquel Ramallete. 39 ed. Petrópolis: Vozes, 2011.

escravização dos povos africanos, o que permite afirmar que o sistema penal brasileiro está vinculado ao racismo desde seu nascedouro até os dias atuais, como ensina ANA LUIZA PINHEIRO FLAUZINA⁶.

Os dados sobre a população prisional brasileira permitem visualizar a composição da clientela preferencial da dinâmica seletiva de controle que desemboca no encarceramento em massa. Segundo dados oficiais de 2016, o Brasil é o 3º país com maior população prisional no mundo, com aproximadamente 726.712 homens e mulheres encarceradas⁷. Embora somente 5,8% da população carcerária brasileira seja composta por mulheres, em 15 anos (de 2000 a 2014) o número de mulheres presas passou de 5.601 para 37.380, que corresponde a um crescimento de 567%. Esse imenso contingente populacional é composto por homens e mulheres negros e negras (61%), jovens com idades entre 18 a 29 anos (55%) e com escolaridade até o ensino fundamental completo (75%)⁸.

A marcha do encarceramento em massa brasileiro é puxada pelo estado de São Paulo, que em números absolutos possui a maior população prisional do país, cerca de mais de 240 mil pessoas presas, segundo dados de 2016. Vários fatores concorrem para a ocupação desse posto, como, por exemplo, o fato de ser o estado mais populoso do país⁹, apresentar altos índices de desigualdade social e ser governado pelo mesmo partido político (PSDB) há mais de 24 anos, que investiu muito dinheiro público em construção de unidades prisionais. Segundo pesquisa de JAMES H. ZOMIGHANI JÚNIOR, de 1997 a 2006 foram destinados mais de 575 milhões de reais para construção de 101 novas unidades no estado¹⁰. Se o suposto objetivo era mitigar a superlotação, um gatilho comum

⁶ FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. *Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro*. Dissertação de Mestrado apresentada à Universidade de Brasília, 2006, p. 33.

⁷ BRASIL. Departamento Penitenciário Nacional. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias de Junho de 2016. Disponível em: <http://depen.gov.br/DEPEN/noticias-1/noticias/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias-2016/relatorio_2016_22111.pdf> Acesso em: 30 jun. 2019.

⁸ BRASIL. Departamento Penitenciário Nacional. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias de Junho de 2014 - mulheres. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/noticias/estudo-traca-perfil-da-populacao-penitenciaria-feminina-no-brasil/relatorio-infopen-mulheres.pdf>> Acesso em: 15 jul 2017.

⁹ Com 45,5 milhões de habitantes, São Paulo é o estado mais populoso do Brasil. O número corresponde a 21,8% da população total do país, que tem 208,5 milhões de habitantes, conforme divulgou o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2018. Disponível em: <<http://www.bibliotecavirtual.sp.gov.br/temas/sao-paulo/sao-paulo-populacao-do-estado.php>> Acesso em: 03 jul. 2019.

¹⁰ ZOMIGHANI JÚNIOR, James Humberto. Grito dos lugares: rebeliões nas prisões e resistências à expansão do estado penal no território paulista. In. BATISTA, Vera Malaguti (org). *Loïc Wacquant e a questão penal no capitalismo neoliberal*. Rio de Janeiro: Revan, 2012, p. 105.

para rebeliões, o efeito foi justamente o contrário: quanto mais unidades foram sendo construídas, mais pessoas foram presas.

A expansão das unidades prisionais no estado de São Paulo teve uma direção bastante específica, o interior do estado, sobretudo a região Oeste, o que se passou a denominar como processo de interiorização dos presídios. A origem desse processo remete ao massacre do Carandiru em 1992, que expôs as vísceras da combinação prisão e extermínio no assassinato de ao menos 111 presos pela polícia militar. FERNANDA EMY MATSUDA e ALESSANDRA TEIXEIRA demonstram como a direção da expansão do sistema penitenciário paulista visa dispersar as pessoas presas pelo Estado que manifesta “uma renovada política de segregação, que faz reviver antigas práticas de expulsão e afastamento dos indivíduos do corpo social”¹¹.

Ainda que não houvesse superlotação dos presídios, compactua-se com o entendimento de que o encarceramento por si só configura um cotidiano de tortura, conforme constatado pela PASTORAL CARCERÁRIA¹². As práticas de violência institucional, por ações ou omissões estatais, que desrespeitam os direitos fundamentais de homens e mulheres presos, permitem identificar uma tortura de caráter de estrutural no ambiente da prisão. Isso se torna evidente por meio de relatos da vida no sistema prisional, que embora comporte pequenas gradações a depender da unidade, compartilham de uma insalubridade inevitável, associada às sistemáticas violações de direitos que perpassam o excessivo calor das celas, o racionamento de água, a alimentação precária, a dificuldade no acesso à saúde, à educação, à assistência jurídica e ao trabalho, entre outros fatores.

Esse brevíssimo retrato dos significados das grades no Brasil busca sedimentar a construção desse espaço enquanto território sustentado por violências e que integra o funcionamento da sociedade. Ainda que a certeza hipócrita da imunidade ao sistema penal permeie determinada parcela da sociedade, marcada pela raça e classe, a cadeia é

¹¹ TEIXEIRA, Alessandra; MATSUDA, Fernanda Emy. Do Carandiru aos centros de detenção provisória: sobre gestão prisional e massacres. In. MACHADO, Maíra R.; MACHADO, Marta R. de A. (orgs.). *Carandiru não é coisa do passado: um balanço sobre os processos, as instituições e as narrativas 23 anos após o Massacre*. São Paulo: FGV Direito SP, 2015.

¹² PASTORAL CARCERÁRIA. *Tortura em tempos de encarceramento em massa*. ASAAC: São Paulo, 2016. Disponível em: <<http://carceraria.org.br/wp-content/uploads/2017/03/Relatorio-Tortura-2016.pdf>> Acesso em: 18 mai. 2019.

inexorável, o que se revela até sobre quem simplesmente pode optar por não pensar ou lidar com esse território.

1.2. POROSIDADES: TERRITÓRIOS CONECTADOS

Distanciando-se da suposta externalidade do ambiente do cárcere em relação à sociedade, passa-se a compreender sua latente integração ao cenário urbano, profundamente conectado a territórios além de suas muralhas. Se, de um lado, os muros da prisão configuram uma realidade bastante específica, por outro, suas fronteiras demarcam possibilidades de conexões e trocas que, a um só tempo, compõem seu funcionamento e influenciam esses outros territórios. Em contraposição à ideia de instituição total, considerada em sua tendência a um fechamento extremo, “simbolizado pela barreira à relação social com o mundo externo e por proibições à saída que muitas vezes estão incluídas no esquema físico”¹³, passa-se a visualizar o que RAFAEL GODÓI nomeou como vasos comunicantes:

Pode ser considerado um vaso comunicante toda forma, meio ou ocasião de contato entre o dentro e o fora da prisão. Trata-se de uma articulação particular que, ao mesmo tempo, une duas dimensões da existência social e define uma separação fundamental entre elas. Os vasos colocam em comunicação dois ‘mundos’, no entanto não são desprovidos de bloqueios: neles, múltiplas negociações, determinações, poderes e disputas operam a diferenciação do que entre o do que sai, dificultando ou facilitando acessos, registrando (ou não) as passagens e estabelecendo distinções.¹⁴

Esse conceito se mostra compatível e fértil sobretudo quando associado aos preceitos da criminologia crítica, cujo enfoque macrossociológico se reporta aos mecanismos de controle social de determinadas populações em um contexto histórico específico. A seletividade penal, ou mesmo a gestão diferencial dos ilegalismos, como ensinou FOUCAULT¹⁵, especialmente em São Paulo, perpassa a ação policial que sintetiza a díade *cadeia ou caixão*, dando um caráter de ameaça permanente em territórios empobrecidos e negros, como bairros periféricos da cidade de São Paulo ou mesmo na

¹³ GOFFMAN, Erving. *Manicômios, prisões, conventos*. Trad. Dante Moreira Leite. 8 ed. São Paulo: Perspectiva, 2013, p. 16.

¹⁴ GODÓI, Rafael. *Fluxos em cadeia: a prisão na virada dos tempos*. São Paulo: Boitempo, 2017, p. 77.

¹⁵ FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Tradução de Raquel Ramallete. 39 ed. Petrópolis: Vozes, 2011.

região Metropolitana. Nas *quebradas* paulistanas, a morte e a prisão são elementos que constituem o dia a dia da população, seja como experiência, seja como possibilidade. São vizinhos(as), irmãos(ãs), pais, mães, tios(as), avôs(ós), amigos(as), inúmeras relações sociais e afetivas marcadas pelo encarceramento e/ou extermínio. A prisão se faz presente como futuro possível ou mesmo provável, e altera profundamente a vida de homens e mulheres, meninos e meninas, que ali vivem, resistindo cotidianamente. A atuação das familiares que transitam desses territórios para os muros da prisão se insere nesse contexto de proximidade com o encarceramento mesmo antes da prisão efetivamente acontecer.

Com isso, torna-se possível notar que o processo de estigmatização se inicia previamente ao encarceramento de fato. O racismo, o patriarcado e a divisão de classes constituem a grande estrutura desse processo seletivo de separação entre os que são considerados suspeitos e *o cidadão de bem*, o que opera tanto em territórios negros, como nas periferias urbanas ou favelas, quanto na presença de negros e negras pobres em espaços hegemonicamente brancos, como bairros com alta concentração de renda em São Paulo¹⁶. Não se reporta irrelevante o contato com a prisão como preso ou familiar, muito pelo contrário: viabiliza a percepção de que a prisão para negros e pobres configura um aprofundamento de uma violência institucional contínua, interligada com as dificuldades de sobrevivência do cotidiano criadas pelo projeto neoliberal estatal. Os sofrimentos vividos vão muito além das contingências da vida. Eles apresentam uma origem em comum: a política pública que mais alcança essas pessoas é a violência policial. Soma-se a isso a dificuldade em encontrar emprego, sobretudo com garantias trabalhistas, e acessar serviços públicos. Nesse contexto, compreende-se que a cadeia acarreta violências específicas para as pessoas presas e suas famílias, embora esteja longe de ser um episódio isolado, uma quebra de uma narrativa.

Das sucessões de violências e suas ligações, interessante refletir sobre a coexistência de rupturas e permanências com o ambiente externo a seus muros. Embora apresente fronteiras bastante rígidas, pelas quais materialmente os corpos dos presos não passam a seu desejo, a prisão se vale de fluxos bastante determinados para sua própria existência e gerenciamento. O transbordamento de sua divisa avalizado pelo sistema

¹⁶ Sobre a desigualdade racial nos bairros da cidade de São Paulo, ver relatório da prefeitura de São Paulo Igualdade Racial em São Paulo: avanços e desafios. Disponível em: <http://www.saopaulodiverso.org.br/wp-content/uploads/2015/07/SPDiverso_Igualdade_Racial_em_SP_v2-1.pdf> Acesso em: 30 jun. 2019.

penal cumpre um papel fundamental, irradiando e sendo irradiado pelo ambiente que ocupa.

2. O TRABALHO REPRODUTIVO PARA ALÉM DO ESPAÇO PRIVADO

2.1. NA CASA

Segundo DANIÈLE KERGOAT, a divisão sexual do trabalho é a forma de divisão do trabalho social decorrente das relações sociais de gênero; essa forma é historicamente adaptada a cada sociedade¹⁷. Caracteriza-se pela destinação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva. Sua organização é regida por dois princípios: o da separação – trabalhos de homens e trabalhos de mulheres; e o da hierarquização – o trabalho dos homens vale mais do que o das mulheres. Trata-se de uma categoria dialética entre invariantes e variações¹⁸, desenvolvida a partir da percepção de uma grande e invisível carga de trabalho realizada gratuitamente pelas mulheres para outras pessoas – o trabalho doméstico, ou mesmo, o modo de produção doméstico¹⁹. SILVIA FEDERICI define o trabalho doméstico de forma a dimensionar sua importância na sociedade:

O trabalho doméstico é muito mais do que limpar a casa. É servir aos assalariados física, emocional e sexualmente, preparando-os para o trabalho dia após dia. (...). Isso significa que, por trás de toda fábrica, de toda escola, de todo escritório, de toda mina, há o trabalho oculto de milhões de mulheres que consomem sua vida e sua força em prol da produção da força de trabalho que move essas fábricas, escolas, escritórios ou minas²⁰.

As tarefas de cuidado, que compõem o trabalho doméstico (ou reprodutivo), não possuem uma definição fixa, o que demonstra mais uma faceta de sua magnitude: a dificuldade de visualizar o início e o fim dessa jornada de trabalho, sendo dotadas de um caráter holístico. Essa indefinição, consubstanciada à construção do papel social de

¹⁷ KERGOAT, Danièle. Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo. In: HIRATA, Helena *et al* (orgs.). *Dicionário crítico do Feminismo*. São Paulo: Editora UNESP, 2009, p. 67.

¹⁸ Idem, p. 68.

¹⁹ DELPHY, Christine. *Close to home: a materialist analysis of women's oppression*. Translation Diana Leonard. London, New York: Verson, 2016.

²⁰ FEDERICI, Silvia. *O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista*. Trad. Coletivo Sycorax. São Paulo: Editora Elefante, 2019, p. 68.

gênero que define a destinação natural das mulheres às atividades de cuidado e de gestão da vida, promove uma confusão com a agência das mulheres. O trabalho doméstico, por vezes, é vislumbrado como demonstração exclusivamente de afeto, ofuscando ou mesmo ignorando o caráter material das atividades desempenhadas. Nesse ponto, vale uma breve reflexão sobre a diferenciação entre trabalho reprodutivo e a concepção de trabalho afetivo.

Recentemente, trabalho afetivo tem sido mobilizado no sentido de descrever novas atividades de trabalho no setor de serviços, ou para conceitualizar a natureza do trabalho na era pós-fordista²¹. Esse conceito busca degenerificar o trabalho ao afirmar que o afeto informa todas as formas de trabalho. Assim, compreende um suposto fim da divisão sexual do trabalho, “sugerindo que os traços outrora associados ao trabalho ‘reprodutivo das mulheres’ estão sendo generalizados, de modo que os homens, no que concerne ao trabalho, estão cada vez mais semelhantes às mulheres”²². Como argumenta SILVIA FEDERICI, embora essa perspectiva possa indicar questões relevante da comercialização da reprodução, ela é problemática na medida em que “esconde a contínua exploração do trabalho doméstico não remunerado das mulheres e torna novamente invisíveis as lutas que as mulheres estão travando no âmbito da reprodução”²³. Esse deslocamento para o componente imaterial das relações de trabalho acaba por mitigar toda carga material do trabalho doméstico, o que desfavorece toda luta feminista de séculos pelo reconhecimento do trabalho doméstico enquanto efetivamente trabalho, que gera reprodução de seres humanos e reprodução da força de trabalho. Nesse sentido, DANIELLE KERGOAT sintetiza os significados das tarefas de cuidado para as mulheres:

O cuidado não é apenas uma atitude de atenção, é um trabalho que abrange um conjunto de atividades materiais e de relações que consistem em oferecer uma resposta concreta às necessidades dos outros. Assim, podemos defini-lo como uma relação de serviço, de apoio e assistência, remunerada ou não, que implica um sentido de responsabilidade em relação à vida e ao bem-estar de outrem²⁴ – Paris, 2013, colóquio internacional “Teorias e Práticas do Cuidado”

Os dados atuais revelam a dimensão do trabalho reprodutivo para as mulheres brasileiras. As mulheres dedicaram, em média, 21,3 horas por semana com afazeres

²¹ Idem, p. 324.

²² Idem, p. 339.

²³ Idem, p. 325.

²⁴ KERGOAT, Danièle. O cuidado e a imbricação das relações sociais. In. ABREU, Alice Rangel de Paiva; HIRATA, Helena; LOMBARDI, Maria Rosa (Orgs.) *Gênero e trabalho no Brasil e na França: perspectivas interseccionais*. Trad. Carol de Paula. São Paulo: Boitempo, 2016, p. 17-26.

domésticos e cuidado de pessoas em 2018, quase o dobro do que os homens gastaram com as mesmas tarefas – 10,9 horas, segundo o IBGE²⁵. Esse dado se mostra razoavelmente estável nas diferentes regiões do Brasil. No âmbito do mercado de trabalho, mesmo com uma leve queda na desigualdade salarial entre 2012 e 2018, as mulheres ainda ganham, em média, 20,5% menos que os homens no país, de acordo com o IBGE²⁶.

A responsabilidade pela gestão da vida de outras pessoas que pesa muito mais sobre os ombros das mulheres também ganha outros contornos a depender da raça e da classe. A dupla jornada de trabalho, nomeação para o acúmulo das tarefas do trabalho remunerado e do trabalho não remunerado, atinge as mulheres negras no Brasil de forma bastante específica. Segundo dados do IPEA de 2011, o trabalho doméstico não remunerado realizado por mulheres inseridas no mercado de trabalho era exercido por 91% das mulheres negras ocupadas, enquanto que os homens negros eram apenas 48,5% dos ocupados. Entre a população branca, as mulheres correspondiam a 88,1% e os homens a 50,6%.

Boa parte das mulheres brancas com algum poder aquisitivo terceirizam a realização de parcela das atividades domésticas. Assim, o trabalho doméstico remunerado representa uma das principais fontes de recurso financeiro das mulheres negras, que somente em 2015 passou a ter amparo específico na Consolidação das Leis do Trabalho²⁷. Como afirmam LUCIA XAVIER e JUREMA WERNECK sobre o acúmulo do trabalho doméstico remunerado e do não remunerado, “diante das condições de vida precárias que a pobreza coloca sob administração quase exclusiva destas mulheres, o trabalho doméstico não remunerado das mulheres negras será vivido com grau extremo de espoliação, insalubridade e estresse”²⁸.

²⁵ Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/24267-mulheres-dedicam-quase-o-dobro-do-tempo-dos-homens-em-tarefas-domesticas>> Acesso em: 26 nov 2019.

²⁶ Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/23924-diferenca-cai-em-sete-anos-mas-mulheres-ainda-ganham-20-5-menos-que-homens>> Acesso em: 26 nov 2019.

²⁷ Lei Complementar n. 150/2015.

²⁸ XAVIER, Lúcia; WERNECK, Jurema. Mulheres e trabalho: o que mudou para as mulheres negras no mercado de trabalho? In. VENTURI, Gustavo; GODINHO, Tatau (Orgs.). *Mulheres brasileiras e gênero nos espaços público e privado: uma década de mudanças na opinião pública*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo; Edições Sesc SP, 2013, p. 273.

A invisibilidade do trabalho reprodutivo, em especial o não remunerado, pode ser percebida também no âmbito da economia. Segundo HILDETE PEREIRA DE MELO, o trabalho doméstico, quando exercido por outras pessoas, seu valor equivale ao valor de sua remuneração. No entanto, quando é realizado por alguém da própria família, não é computado nas contas nacionais. Além disso, as *donas de casa* não são consideradas como força de trabalho (população economicamente ativa). “Curiosamente, se estiverem exercendo, mesmo que sem remuneração, atividades em um empreendimento familiar, são tratadas como população ocupada”²⁹.

Na tentativa de mensurar a dimensão do trabalho reprodutivo na economia, HILDETE PEREIRA DE MELO utiliza uma metodologia para simular a inclusão na contabilidade do Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil. Para isso, recorreu à remuneração média dos serviços domésticos remunerados (PNAD), por estado, por hora e multiplicou pelo número de horas de afazeres domésticos, por estado, sexo e faixa etária³⁰. A conclusão do estudo é impactante:

Utilizando-se dos procedimentos usuais de estimativas de bens ou serviços não mensurados por estatísticas econômicas, estatísticas demográficas e sociais originárias da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e os procedimentos técnicos similares aos usados para a contabilização do Produto Interno Bruto (PIB), conclui-se que essas atividades valem cerca de 11,2% do PIB brasileiro e que corresponderam no ano de 2006 a R\$ 260,2 bilhões. Ou seja, o PIB nacional aumentaria nesse valor caso a sociedade contabilizasse essas tarefas ligadas à reprodução da vida. Além do mais, 82% desse trabalho ou, pelo ângulo monetário, daquele valor, cerca de R\$ 213 bilhões foram gerados pelas mulheres³¹.

A magnitude dessa estimativa sinaliza para um primeiro movimento de transcendência do trabalho reprodutivo do espaço doméstico: as atividades de cuidado relacionados à sobrevivência e ao bem-estar vão muito além do perímetro da casa. Os beneficiários desse conjunto de atividades não remuneradas ultrapassam as figuras cuidadas, sendo um trabalho necessário para a própria movimentação do Estado e de sua economia.

²⁹ MELO, Hildete Pereira de; CONSIDERA, Claudio Monteiro; SABATTO, Alberto Di. Os afazeres domésticos contam. *Economia e Sociedade*, Campinas, v. 16, n. 3 (31), p. 435-454, dez. 2007, p. 445.

³⁰ Idem, p. 448.

³¹ Idem, p. 451.

2.2. NA CADEIA

De qualquer ângulo que se possa olhar, a imagem das filas de visitas das unidades prisionais apresenta uma constante: são multidões de mulheres à espera do encontro com a pessoa presa. Carregando sob os ombros grandes sacolas de plástico transparente, levam comida, água, refrigerantes, cigarros, itens de higiene, tudo altamente regulado pelo estabelecimento prisional. Soma-se à visita a entrega do *jumbo*, espécie de cesta composta por itens que são permitidos adentrar a unidade prisional e suprir necessidades básicas de higiene, vestimenta e alimentação das pessoas presas, que geralmente são entregues em outro dia da semana determinado pela administração da cadeia. Dessas fotografias, é possível captar minimamente a dimensão material da atividade de visitação, protagonizada por mulheres.

Realizar a visita e entregar o *jumbo* demandam uma carga de atividades prévias e posteriores que, embora tenham o espaço da casa como protagonista, perpassam uma série de outros deslocamentos na cidade para sua concretização. Para *visitar*, é necessário saber quais documentos são requisitados para a administração prisional confeccionar a carteirinha, levá-los até o local e comparecer no dia correto para entrada, com os trajés determinados (cores e tipos de roupa, chinelo); para *levar comida e itens de higiene e vestimenta*, fundamental saber quais são permitidos e de que forma devem ser apresentados, para então comprar os alimentos e os demais itens; para *cuidar da saúde*, é preciso identificar se o familiar teve atendimento, cobrar o advogado ou o defensor público para conseguir realizar consulta ou ter acesso a medicamentos; para *acompanhar o processo judicial*, inevitável se reunir com advogado ou buscar atendimento da defensoria pública ou mesmo ir diretamente ao fórum em busca de informações.

Todo esse cenário, longe de esgotar as atividades desempenhadas pelas familiares, é percebido como uma continuidade das tarefas de cuidado que fora do cárcere já eram realizadas majoritadamente pelas mulheres, e que agora são moduladas a partir das fronteiras do sistema penal. Não suficiente, sinaliza que o exercício do cuidado já transcende o espaço privado em suas inúmeras dimensões. Essa mobilidade na cidade para efetuar o trabalho reprodutivo consome mais tempo e dinheiro dessas mulheres, que acumulam essas novas tarefas com as que já eram realizadas, como cuidar da casa, das crianças e dos idosos.

Para se ter dimensão de como o encarceramento atinge a vida das mulheres, vale refletir sobre alguns dados quantitativos. Segundo informações obtidos por meio de Lei de Acesso à Informação direcionado à Secretaria de Administração Penitenciária do estado de São Paulo³², de todas as visitas realizadas entre 2011 e 2018, as mulheres eram visitantes em aproximadamente 85% dos casos. Em outro pedido de informação³³, foi possível levantar o total de visitas realizadas no estado em 2018, chegando ao espantoso número de 7.666.310.

HOMENS E MULHERES PRESOS	2018
Total de presos e presas visitados em SP	186.895
Total de visitas ocorridas em SP	7.666.310
Média de visitas recebidas por pessoa presa em SP	41,02

VISITANTES	2018
Total de pessoas que visitaram em SP	364.099
Total de visitas ocorridas em SP	7.666.310
Média de visitas realizadas em SP	21,06

De alguns relatos ouvidos em filas de visitas na atualidade, embora o valor varie bastante conforme a capacidade econômica da familiar, gasta-se ao menos 300 reais por mês com as atividades de visita e jumbo, o que inclui em muitos casos passagem até a cidade da prisão, hospedagem, além da compra e preparo dos mantimentos. Fazendo essa estimativa de modo bastante conservador, em 2018 as mulheres familiares teriam movimentado cerca de 100 milhões de reais por mês em todo o estado de São Paulo. A gestão da sobrevivência custa caro.

MEGAN COMFORT, em uma pesquisa executada no estado da Califórnia, nos Estados Unidos, concluiu que o ato de entrar em contato com as unidades prisionais sujeita as mulheres visitantes a processos de *aprisionamento secundário*, sendo contaminadas pelas violências do encarceramento do parente aprisionado³⁴. A autora compreende que o movimento de superar a distância da prisão consiste em tentar transformar ainda que brevemente esse espaço em algo mais próximo ao doméstico: “impossibilitadas de trazê-los para casa, elas levam a casa para eles através da

³² Protocolo 60037191051.

³³ Protocolo 669491921694.

³⁴ COMFORT, Megan. “A casa do papai”: a prisão como satélite doméstico e social. *Discursos Sediciosos - crime, direito e sociedade*. N. 13, vol. 8. Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia, 2004, p. 80.

transferência de atividades íntimas para dentro dos muros da penitenciária e de tentativas concomitantes de ‘civilizar’ a existência prisional através da mímica da vida exterior”³⁵.

RAFAEL GODÓI se afasta dessa perspectiva que vislumbra as familiares como vítimas secundárias ou colaterais do encarceramento massivo, como formulado por COMFORT, para abordá-las como um elemento fundamental do funcionamento da prisão. A visita constitui um dos principais *vasos comunicantes* que sustentam a prisão, de modo que “as fronteiras da prisão não se debilitam porque tais elementos entram, mas que estes entram justamente porque essas mesmas fronteiras são também feitas de passagens necessárias, de inúmeros acessos, com todos os seus controles, contornos e falhas”³⁶.

Assim, esses corpos, itens e informações são permitidos entrarem no sistema porque *fazem a cadeia girar*. O envio de itens que o familiar aprecia e demanda e o encontro na visita proporcionam melhores condições de sobrevivência no cenário insalubre da prisão e movimentam as relações internas a partir do abastecimento do local. Não ter visita muitas vezes significa não ter sabonete, não ter papel higiênico, e, portanto, ter que realizar atividades para outros presos para conseguir esses itens ou depender da doação ou compartilhamento de algum colega, já que o fornecimento pela unidade é absolutamente precário e insuficiente. Entre 2011 e 2012, a Defensoria Pública do Estado de São Paulo realizou um levantamento sobre os gastos por presidiário com itens como barbeadores, papel higiênico, alvejante, sabão em pó, e calçados em cada uma das unidades prisionais do Estado. A média de gasto com itens de vestuário, higiene e limpeza, por pessoa presa nesse período foi de 13 a 50 reais por ano³⁷. Ainda, implica em ter menos acesso ao andamento do processo, e, portanto, menos capacidade de pressão para conseguir a liberdade.

O contraste entre a magnitude das atividades desempenhadas pelas familiares e a precariedade do fornecimento de itens necessários à sobrevivência por parte do estado leva a refletir sobre quem são os atores que se beneficiam com a visita e o jumbo. Ao empurrar para as mulheres a responsabilidade de garantir a vida dessas pessoas, não se trata apenas de amparar a pessoa presa, mas sobretudo de assumir obrigações que são do

³⁵ Idem, p. 95.

³⁶ Idem, p 213.

³⁷ Disponível em: < <https://www.nexojournal.com.br/expresso/2016/06/03/Delivery-de-itens-b% C3% A1sicos-para-sobreviver-na-pris% C3% A3o.-O-que-esse-novo-mercado-diz-sobre-o-sistema>>
Acesso em: 30 nov. 2019.

Estado, que se vale do trabalho das famílias para gerir a cadeia. Dentre esses trânsitos necessários para sua manutenção, o trabalho reprodutivo, inserido no contexto da divisão sexual do trabalho, é visto como uma dessas conexões que são mais que toleradas – são necessárias.

A divisão sexual do trabalho é fiscalizada de modo violento, seja pelos homens, seja pela própria figura estatal. As violências que controlam o exercício do papel social de gênero, embora possam em algumas situações serem alteradas, também conseguem ultrapassar as grades e permanecerem opressivas. NATÁLIA BOUÇAS DO LAGO relata alguns casos de violência contra mulher durante a visita, como em uma narrativa de uma mulher que visitava o marido e saiu da prisão com marcas de espancamento e com os cabelos raspados. Depois, as outras visitantes ficaram sabendo que a mulher foi morta. Ela havia confessado uma traição ao marido no dia da visita. O fato aparenta estar longe de ser apenas um episódio raro:

O espancamento e os cabelos raspados, consumados, causaram espanto também nos homens presos, segundo algumas das mulheres. Nas conversas sobre o caso, uma delas nos disse que o marido e seus colegas de cela, que vivem no mesmo raio onde o caso aconteceu, surpreenderam-se com a ação do marido traído – eles não achavam que o marido teria coragem de fazer. Mas esse cobrou aqui e cobrou depois. Às vezes o que acontece é quebrar as pernas, os braços e mandar sair do bairro, mas esse mandou matar³⁸.

JACQUELINE STEFANNY FERRAZ DE LIMA realizou uma etnografia sobre as mulheres que visitam membros do Primeiro Comando da Capital (PCC), conhecidas como *cunhadas*. Ao questionar uma de suas interlocutoras sobre a possibilidade de visitar sem levar o jumbo, a resposta obtida foi: “e eu venho fazer o que, aqui, sem o jumbo? O preso conta com isso”³⁹. Algumas das mulheres com quem conversou se consideravam obrigadas a levarem o jumbo mediante ameaça de seus companheiros: “se eu não trouxer o jumbo do jeito que ele gosta, com tudo da melhor qualidade, ele manda raspar minhas sobrancelhas”⁴⁰.

³⁸ LAGO, Natália Bouças do. Mulher de preso nunca está sozinha: gênero e violência nas visitas à prisão. *ARACÊ – Direitos humanos em Revista*, ano 4, n. 5, 2017, p. 47.

³⁹ LIMA, Jacqueline Stefanny Ferraz de. *Mulher fiel: as famílias das mulheres dos presos relacionados ao Primeiro Comando da Capital*. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social). Universidade Federal de São Carlos – UFSCar, São Carlos, 2013, p. 49.

⁴⁰ Idem, p. 49.

THAIS LEMOS DUARTE também discorre sobre as práticas de violência contra a mulher praticadas pelos companheiros presos. De suas entrevistas, ouviu relatos de familiares e egressos de que as diversas agressões, sobretudo as físicas, são permitidas no momento da visita desde que não afete a rotina prisional, quando for “a prova de som”⁴¹. Uma entrevistada que visitava o companheiro disse: “Se vai bater (o preso na companheira), vai bater no cantinho, escondido pra ninguém ver. Mas na frente de todo mundo, assusta muito, porque tem mãe, tem criança. Então assusta um pouco”⁴². Essa condescendência dos diversos atores envolvidos na visita indica, a princípio, que o cárcere, embora regido pelo Estado e diferenciando-se do âmbito doméstico, comporta práticas lamentavelmente comuns nesse outro território.

Não suficiente, é possível compreender a revista vexatória enquanto fiscalização punitiva estatal do que oficialmente se permite adentrar os muros da prisão. Nada mais explícito do que inspecionar cavidades íntimas corporais de mulheres consideradas suspeitas de modo absolutamente discricionário e sob o discurso da proteção das fronteiras prisionais. VANINA FERRECCIO, pesquisadora argentina, notou que, de forma geral, as mulheres procuram omitir as violências passadas na revista vexatória. No entanto, a depender do gênero do familiar visitado, a reação a uma narrativa mais amena do que a realidade difere: os homens presos pareciam aceitar mais na palavra da familiar, de modo a supor que a revista tenha ocorrido dentro da “normalidade”; por outro lado, as mulheres presas tendem a exigir de suas familiares que relatem como foi a revista, partindo do pressuposto de que houve abuso de poder por parte dos funcionários que a realizam⁴³. Essa complacência dos homens do pedágio violento que as familiares pagam pode ser percebida pelo relato de um homem preso entrevistado por ela: “Minha mulher disse que ela também se angustia, mas... não sei, são de ferro as mulheres!”⁴⁴.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

⁴¹ DUARTE, Thais Lemos. Encontros no cárcere “ontem” e “hoje”: histórico da visitação ao sistema prisional do Rio de Janeiro. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, vol. 134, 2017, p. 451.

⁴² Idem, p. 451.

⁴³ FERRECCIO, Vanina. El outro encarcelamiento femenino: la experiencia carcelaria de las mujeres familiares de detenidos. *Revista Crítica Penal y Poder*. 2018, n. 15, octubre, Observatorio del Sistema Penal y los Derechos Humanos (OSPDH), Universidad de Barcelona, p. 51.

⁴⁴ Idem, p. 49.

A abordagem apresentada corrobora o entendimento de SILVIA FEDERICI sobre a importância de reconhecer a reprodução tanto como garantia de sobrevivência das pessoas quanto possibilidade de resistência⁴⁵. Focalizar na perspectiva estrutural não implica retirar a agência das mulheres, mas sim tentar desvendar o que modula em termos de relações sociais determinadas escolhas. É partir da clareza sobre essas relações que é possível construir transformações que atinjam a um só tempo o sistema penal, o racismo e o patriarcado. Assim, podemos descobrir novos afetos, criar diferentes manifestações subjetivas e desfrutar de toda potência criativa que carregamos, que não seja sinônimo de trabalho não remunerado, de exploração, e que integre um novo projeto de sociedade. SILVIA FEDERICI, mais uma vez, sintetiza de modo interessante:

“Afeto” não significa um sentimento de ternura ou amor. Significa, antes, nossa capacidade de interação, nossa capacidade de movimento e de sermos movidos em um fluxo interminável de trocas e encontros, que supostamente expandem nossos poderes e demonstram não apenas a infinita produtividade de nosso ser, mas também o caráter transformador – e, portanto, já político – da vida cotidiana.⁴⁶

É por e com esse *afeto potência* que se luta pela desnaturalização do trabalho reprodutivo e do reconhecimento de sua dimensão para toda sociedade, inclusive para o cárcere.

4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRAGA, Ana Gabriela Mendes. Criminologia e prisão: caminhos e desafios da pesquisa empírica no campo prisional. *Revista de Estudos Empíricos em Direito*. Vol. 1, n. 1, jan. 2014, p. 51.

BRASIL. Departamento Penitenciário Nacional. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias de Junho de 2016. Disponível em: <http://depen.gov.br/DEPEN/noticias-1/noticias/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias-2016/relatorio_2016_22111.pdf> Acesso em: 30 nov. 2019.

BRASIL. Departamento Penitenciário Nacional. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias de Junho de 2014 - Mulheres. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/noticias/estudo-traca-perfil-da-populacao-penitenciaria-feminina-no-brasil/relatorio-infopen-mulheres.pdf>> Acesso em: 30 nov. 2019.

⁴⁵ FEDERICI, Silvia. *O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista*. Trad. Coletivo Sycorax. São Paulo: Editora Elefante, 2019, p. 15.

⁴⁶ Idem, p. 338.

COMFORT, Megan. “A casa do papai”: a prisão como satélite doméstico e social. *Discursos Sediciosos - crime, direito e sociedade*. N. 13, vol. 8. Rio de Janeiro: Instituto Carioca de Criminologia, 2004.

DELPHY, Christine. *Close to home: a materialist analysis of women’s oppression*. Translation Diana Leonard. London, New York: Verso, 2016.

DUARTE, Thais Lemos. Encontros no cárcere “ontem” e “hoje”: histórico da visitação ao sistema prisional do Rio de Janeiro. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, vol. 134, 2017, p. 437-477.

FEDERICI, Silvia. *O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista*. Trad. Coletivo Sycorax. São Paulo: Editora Elefante, 2019.

FERRECCIO, Vanina. El outro encarcelamiento feminino: la experiencia carcelaria de las mujeres familiares de detenidos. *Revista Crítica Penal y Poder*. 2018, n. 15, octubre, Observatorio del Sistema Penal y los Derechos Humanos (OSPDH), Universidad de Barcelona.

FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. *Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro*. Dissertação de Mestrado apresentada à Universidade de Brasília, 2006.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Tradução de Raquel Ramallete. 39 ed. Petrópolis: Vozes, 2011.

GODÓI, Rafael. *Fluxos em cadeia: a prisão na virada dos tempos*. São Paulo: Boitempo, 2017.

GOFFMAN, Erving. *Manicômios, prisões, conventos*. Trad. Dante Moreira Leite. 8 ed. São Paulo: Perspectiva, 2013, p. 16.

LAGO, Natália Bouças do. Mulher de preso nunca está sozinha: gênero e violência nas visitas à prisão. *ARACÊ – Direitos humanos em Revista*, ano 4, n. 5, 2017, p. 35-53.

LIMA, Jacqueline Stefanny Ferraz de. *Mulher fiel: as famílias das mulheres dos presos relacionados ao Primeiro Comando da Capital*. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social). Universidade Federal de São Carlos – UFSCar, São Carlos, 2013.

MELO, Hildete Pereira de; CONSIDERA, Claudio Monteiro; SABATTO, Alberto Di. Os afazeres domésticos contam. *Economia e Sociedade*, Campinas, v. 16, n. 3 (31), p. 435-454, dez. 2007.

KERGOAT, Danièle. Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo. In: HIRATA, Helena et al (orgs.). *Dicionário crítico do Feminismo*. São Paulo: Editora UNESP, 2009.

KERGOAT, Danièle. O cuidado e a imbricação das relações sociais. In. ABREU, Alice Rangel de Paiva; HIRATA, Helena; LOMBARDI, Maria Rosa (Orgs.) *Gênero e trabalho*

no Brasil e na França: perspectivas interseccionais. Trad. Carol de Paula. São Paulo: Boitempo, 2016, p. 17-26.

PASTORAL CARCERÁRIA. *Tortura em tempos de encarceramento em massa*. ASAAC: São Paulo, 2016. Disponível em: <<http://carceraria.org.br/wp-content/uploads/2017/03/Relatorio-Tortura-2016.pdf>> Acesso em: 18 mai. 2019.

SHECAIRA, Sérgio Salomão. *Criminologia*. 4 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012, p. 62-63.

TEIXEIRA, Alessandra; MATSUDA, Fernanda Emy. Do Carandiru aos centros de detenção provisória: sobre gestão prisional e massacres. In. MACHADO, Maíra R.; MACHADO, Marta R. de A. (orgs.). *Carandiru não é coisa do passado: um balanço sobre os processos, as instituições e as narrativas 23 anos após o Massacre*. São Paulo: FGV Direito SP, 2015.

XAVIER, Lúcia; WERNECK, Jurema. Mulheres e trabalho: o que mudou para as mulheres negras no mercado de trabalho? In. VENTURI, Gustavo; GODINHO, Tatau (Orgs.). *Mulheres brasileiras e gênero nos espaços público e privado: uma década de mudanças na opinião pública*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo; Edições Sesc SP, 2013.

ZOMIGHANI JÚNIOR, James Humberto. Grito dos lugares: rebeliões nas prisões e resistências à expansão do estado penal no território paulista. In. BATISTA, Vera Malaguti (org). *Loïc Wacquant e a questão penal no capitalismo neoliberal*. Rio de Janeiro: Revan, 2012.